A separação de poderes e a democracia

Autor(res)

Ilnah Toledo Augusto
Joseane De Menezes Condé

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

Tema de cunho contemporâneo que promove questionamentos doutrinários a respeito do poder-dever de atuação Estatal, expondo a complexidade das funções típicas e atípicas de cada instituição específica. Com o enfraquecimento do sistema feudal no século XV, iniciou-se a transição para o capitalismo instituído nas metrópoles que foram surgindo na Europa. Nesse prisma, após alguns anos, houve a necessidade de se criar um modelo de Estado gerencial diferenciado para reorganizar e promover políticas públicas para os cidadãos que ali residiam. Nessa linha de pensamento, especificamente no Brasil, foi promulgada a separação de poderes em 1824, com intuito de estabelecer funções específicas para cada instituição ao criar, posteriormente, órgãos com função legislativa, executiva e jurisdicional, cada qual com funções típicas e atípicas. No entanto, mesmo com todo planejamento equânime de forças e de compliance, podem existir casos de ineficiência e inaptidão de um poder em exercer sua função.

Objetivo

O real objetivo desta tratativa é argumentar que, mesmo com toda a normativa constitucional e as inúmeras doutrinas específicas sobre a separação de poderes, ocorre, na atualidade, aumento de demandas protetivas, por parte da população e das instituições, abarrotando as atividades dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

Material e Métodos

Nessa produção especificamente foi utilizada a revisão bibliográfica com conteúdo vanguardista e condizente com a proposta democrática. Todavia, devido a extensão do tema priorizou-se a utilização de autores expressivos da pratica do neoconstitucionalismo em voga no Brasil. Ademais, apesar do civil law ter um status de atuação maior no Brasil, na atualidade, sobressai-se o sistema common law que privilegia os precedentes vinculantes. isto posto, esse texto utilizou-se de doutrinas efetivadas, jursprudencias e precedentes para complementar a discussão.

Resultados e Discussão

Para descortinar os resultados obtidos, faz-se mister descrever os dizeres do filósofo Montesquieu, no livro Espírito das Leis " há ineficácia Estatal quando uma mesma instituição ou órgão legisla, executa ou julga centralizadamente". Nesse diapasão, chega-se a conclusão que os poderes devem positivar seus atos públicos de acordo com as funções típicas e atípicas, ostentando uma linha tênue entre freios e contrapesos descritos na

jurisprudência. Um exemplo disso, pode ser descrito na atuação do legislativo na criação de leis lato sensu como função típica, juntamente com outra função atípica de julgar crimes de responsabilidades de autoridades específicas. Por conseguinte, constata-se que deve haver cooperação e equilíbrio de condutas em prol do bem maior que é a eficiência na governabilidade e na governança Estatal.

Conclusão

Conclui-se que a separação de poderes não foi constituída apenas com finalidade de restringir delegações de atos públicos, mas sim como um pré-requisito para a democratização de uma sociedade. Explicando melhor, se cada poder coaduna com autonomia executiva, administrativa e orçamentária, deve, portanto, exercer com discricionariedade consciente as suas funções com ponderação, razoabilidade e moralidade.

Referências

ALEXY, Robert. Teoria de los Derechos Fundamentales. Madri: Centro de Estúdios Políticos y Constitucionales, 2001, p.134.

DWORKIN, Ronald. Taking rights seriously. Cambridge: Harvard University Press, 1982.

HART, H.L.A. O conceito de direito, pp. 142-143.

HART, H. L. A. Obbligazione morale e obbligazione giuridica. Contributi all'analisi del direito. Trad. Por Vittorio Frosini. Milão: Giuffré, 1964.

_____. O conceito de direito. Trad. por Ribeiro Mendes. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, s/d.

_____. The concept of law. Oxford: Clarendon Press, 1975.

_____. The concept of law. 2. ed. Oxford: Clarendon Press, 1994.

_____. American jurisprudence through English eyes: the nightmare and the noble dream. Georgia law review, v. 11, nº 2. Athens: Georgia, set., 1977, pp. 969-989.

HART, H. L. A.; HONORÉ, Tony. Causation in the law. Oxford: Clarendon Press, 1959.